

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO URUGUAI CATARINENSE
CIS/AMAUC**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO E CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 30/2017**

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Uruguai Catarinense – CIS AMAUC, CNPJ 07.654.807/0001-97, com sede na Rua Marechal Deodoro, 772 – Edifício *Mirage Offices*, 12º andar, Concórdia SC, neste ato representado pelo Sr. GENIR LOLI – Prefeito de Lindóia do Sul e Presidente do CIS Amauc, e a empresa MARINA ELIZIA MARCON E CIA LTDA ME, nome fantasia VASA ANGIOLOGIA CLÍNICA, inscrita com CNPJ 13.210.014/0001-81, estabelecida na Avenida Porto Alegre 79-D, Edifício Salutare, Sala 408, Centro, Município de Chapecó-SC, CEP 89.802-130, representada pela sócia proprietária, Dra. Marina Elizia Marcon, CPF 009.339.349-04, CRM/SC 15624, tendo por objeto a prestação de serviços especializados de saúde ao CIS-AMAUC, **ADITAM** o TC 30/2017 com base na Tabela de Valores e Serviços, Anexo I do Edital de Chamamento 01/2005, republicada em maio de 2019 e a Solicitação de Credenciamento de 01 de outubro de 2019, de acordo com as seguintes condições das cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Art. 1º A credenciada **inclui** a prestação do serviço especializado em **ANGIOLOGIA** – Tratamento Esclerosante não Estético de Varizes dos Membros Inferiores Unilateral – Cód. 03.09.07.001-5, Tratamento Esclerosante não Estético de Varizes dos Membros Inferiores Bilateral – Cód. 03.09.07.002-3, aos usuários do CIS AMAUC, conforme Solicitação de Credenciamento de 01 de outubro de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

Art. 2º O preço ajustado entre as partes será o constante na Tabela de Valores CIS AMAUC Anexo I do Edital de Chamamento 01/2005, republicada em maio de 2019, estando inclusos taxas de administração, gastos com materiais, taxas de sala, e outros dispêndios necessários para a realização dos serviços pelo credenciado.

CLÁUSULA TERCEIRA

Art. 3º As partes ratificam as demais cláusulas do Termo de Credenciamento 30/2017, naquilo que não colidir com o presente instrumento.

E, para constar, lavrou-se o presente Termo Aditivo que, lido e conforme, vai assinado pelas partes, na presença das testemunhas abaixo.

Concórdia - SC, 08 de outubro de 2019.

GENIR LOLI
Presidente CIS Amauc

MARINA ELIZIA MARCON
Sócia Proprietária

TESTEMUNHAS:

1- _____ 2- _____
CIS AMAUC/Termo Aditivo 01 ao TC 30/2017 Marina Elizia Marcon e CIA Ltda ME